
PORTARIA 089, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Determina a exoneração de servidor para que exerça com exclusividade sua defesa, tendo em vista a existência de processo judicial em andamento na Justiça Federal.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas Gerais - CONSURGE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto do consórcio e,

CONSIDERANDO ter tomado ciência dos autos nº 1006423-94.2020.04.01.3814, notadamente do Relatório Conclusivo da Polícia Federal, em tramitação na 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ipatinga/MG;

CONSIDERANDO que em decorrência de tal fato não pode haver omissão do administrador;

CONSIDERANDO que é dever do administrador zelar pelo interesse público envolvido, bem como pelos valores materiais e imateriais do consórcio;

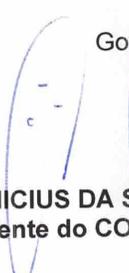
CONSIDERANDO que, em que pese o princípio da presunção de inocência, é bom alvitre que o interessado se dedique a sua defesa com exclusividade,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr. **NARCÉLIO ALVES COSTA**, CPF 526.905.476-00, ID. M 3302048, do cargo em Comissão de Secretário Executivo do CONSURGE, com efeito, a partir de 08 de junho de 2022.

Art. 3º - Os efeitos da presente portaria vigoram a partir da data de sua publicação.

Governador Valadares, 08 de junho de 2022.



MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO
Presidente do CONSURGE

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de ___/___/___ à ___/___/___.